



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1732, quarta-feira, 16 de junho de 2021

DECRETO Nº 42.949, de 14 de junho de 2021.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído um (01) cargo de Coordenador II da Secretaria de

Infraestrutura Urbana para Subprefeitura da Região Sul, a partir de 13 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/06/2021, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9501702** e o código CRC **B2ECF3A6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 194/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.114817-4, em face da empresa JKL Investimentos S.A (CNPJ nº 33.286.926/0002-25), para apuração de eventual descumprimento do Termo Contrato nº 158/2020, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado., nos termos do Relatório Inicial SEI nº 9489079 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 11/06/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.114817-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9492507** e o código CRC **7D56CD92**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

PORTARIA GABP N° 057/2021 - DETRANS

Institui comissão para realização de avaliação de desempenho de servidor

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Designar para a comissão de avaliação de desempenho no estágio probatório, da servidora Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779, os seguintes servidores:

- Indicados pela servidora: - Sociarai Márcia da Costa - matrícula 782

- Rodrigo de Oliveira - matrícula 777

- Indicados pelo dirigente máximo do órgão: - Guilherme Belegante - matrícula 790

- Valdirene Pereira - matrícula 781

Joinville, 15 de junho de 2021

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9515141** e o código CRC **5023A393**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 604/2021 - SED.GAB

Regulamenta a atuação do Auxiliar de Educador e Auxiliar Escolar ao assumir turma em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville e a compensação durante a vigência do regime especial de atividades escolares não presenciais, combinado com o ensino presencial, na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville, durante o contexto de Pandemia Covid19.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 9394/96 e,

Considerando que a Rede Municipal de Ensino de Joinville apresenta em seu quadro funcional o cargo de Auxiliar de Educador que, conforme Resolução CME nº 169/2011, art. 26, trata de um profissional com formação mínima em Magistério que dará suporte ao professor na execução das atividades pedagógicas junto às crianças e adolescente e no art. 27 descreve que sua função também poderá envolver o auxílio às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, dependentes nas suas Atividades de Vida Diária – AVD`s, com necessidade de apoio na higiene, alimentação e locomoção, e casos psiquiátricos, que exijam auxílio no cotidiano escolar (Portaria Nº 115 – GAB/SE – 2008);

Considerando que o Auxiliar Escolar desempenha a função na unidade escolar de responsável pela biblioteca, conforme Art. 21 da Resolução CME nº 169/2001;

Considerando que para exercer a função de Auxiliar Escolar o agente IV deverá ser habilitado em magistério;

Considerando que no art. 28, inciso II da Resolução nº 169/2011, compete ao Auxiliar de Educador da Educação Infantil “assumir a turma nos diferentes horários, realizando atividades pedagógicas planejadas pelo professor”;

Considerando que em 30 de janeiro de 2020, foi declarada pela Organização Mundial da Saúde a pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, que

configura emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e determina medidas de isolamento social;

Considerando que de acordo com a Lei Estadual nº 18.032/2020 que dispõe sobre a essencialidade das atividades educacionais, aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino;

Considerando que atuam na Rede Municipal de Ensino o total de 652 (seiscentos e cinquenta e dois) auxiliares de educador com a formação de Magistério e 131 (cento e trinta e um) com Licenciatura plena;

Considerando que atuam na Rede Municipal de Ensino o total de 56 (cinquenta e seis) auxiliares escolares com formação de Magistério;

Considerando que na Rede Municipal de Ensino, conforme Resolução CME nº 885/2021, será ofertado o Regime Híbrido de Ensino, com a oferta de atendimento presencial e remoto aos alunos;

Considerando que a Resolução CNE/CP nº 2/2020 institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 e estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando o Art. 155, inciso IX da Lei Complementar nº 266/2008 ao servidor público fica proibido cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias.

Resolve:

Art. 1º Regulamentar a atuação do Auxiliar de Educador e Auxiliar Escolar ao assumir turma em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville e a compensação durante a vigência do regime especial de atividades escolares não presenciais, combinado com o ensino presencial, na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville, durante o contexto de Pandemia Covid-19.

Art. 2º O Auxiliar de Educador e Auxiliar Escolar assumirão turma da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais) realizando atividades pedagógicas planejadas pelo professor quando:

I – sua formação for de nível superior em curso de licenciatura e ou Magistério em nível de Ensino Médio;

II – houver professor ausente na turma.

Art. 3º Caberá ao gestor da unidade escolar comunicar o horário e a turma que será atendida pelo Auxiliar de Educador e Auxiliar Escolar e prover o plano de trabalho que será aplicado.

Art. 4º No caso da Educação Infantil deverá ser respeitado o parâmetro que estabelece a relação professor/criança, conforme Artigos 10 e 11 da Resolução CME nº 645/2017.

Art. 5º O Auxiliar de Educador que desempenha a função de auxílio a crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, dependentes nas suas Atividades de Vida Diária – AVD's, somente assumirá turma quando o aluno não estiver presente na unidade escolar, sendo esta ausência por solicitação e demanda da família.

Art. 6º Levando-se em conta a situação de emergência de saúde pública, a obrigatoriedade de atender ao rigor imposto pelas medidas sanitárias de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus, bem como a necessidade de garantir a legalidade, economicidade e a eficiência na prestação do serviço, fica autorizada a compensação do banco de horas negativas desses servidores, calculado proporcionalmente devido às diferenças de valor/hora, conforme dispuser memorando de orientações gerais ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º As ocorrências não previstas nesta Portaria serão analisadas pela Secretaria de Educação e, eventualmente, pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 247/2021 - SED.GAB de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 1652, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de junho de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9521937** e o código CRC **8BC838F8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 603/2021 - SED.GAB

Joinville, 15 de junho de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Izabel Cristina Bonethe**, matrícula **36378** e **Caroline Barbosa Mattei**, matrícula **35946**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vania da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21821** e **Lucileide dos Santos**, matrícula **40706**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira e última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Salete Bento**, matrícula **49268**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9520338** e o código CRC **70CF9C2C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 602/2021 - SED.GAB**

Joinville, 15 de junho de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosely Ferreira da Silva**, matrícula **49294** e **Wanderléa Corrêa de Freitas Nass**, matrícula **23716**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosanete Luci de Souza Dumke**, matrícula **13535** e **Janaina Patrícia dos Santos Butzke**, matrícula **21743**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Luciana Haverroth**, matrícula **50265**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9512357** e o código CRC **B2C5924E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 120/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras MARINA GOLÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI, JULIANA DE SOUZA FERMINO e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 23/21**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Gabriel Pavesi Goudard, matrícula nº 48.300, Assistente Cultural - Tradutor Alemão, lotado no Arquivo Histórico de Joinville, Secretaria de Cultura e Turismo, por supostamente exercer atividades incompatíveis com a Licença para Tratamento de Saúde, apresentar faltas injustificadas ao trabalho e ausência à avaliação médica, conforme fatos relatados no MEMORANDO SEI Nº 9288846/2021 (9349800) - SECULT.NGP e demais documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII, IX, X e XI , do art. 155 e inciso XIII, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 16/06/2021, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9349812** e o código CRC **E88DAC23**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 131/2021

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e considerando que, eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores de veículo oficial outros servidores municipais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora VANESSA BANDEIRA FIORENTIN - CNH nº 02241624200 – Categoria de Habilitação "B" a conduzir, eventualmente, veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9522485** e o código CRC **250102C8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 137/2021**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 17/21**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a suposta conduta inadequada de servidor da Secretaria de Assistência Social, conforme fatos relatados no Memorando nº 4/2021 - Gabinete (SEI 9516409) e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 16/06/2021, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9516490** e o código CRC **F7BFC75B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 138/2021**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores LUCIANO DA SILVA DE ALMEIDA, CRISTINA DE ALMEIDA PRADO e ROSANE GUEDES DA ROZA, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 24/21**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Murilo Alves, matrícula nº 34.041, Agente de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura da Região Sul, por supostas irregularidades na apresentação de atestados para fins de concessão da licença para tratamento de saúde, conforme fatos relatados no Memorando nº 002/2021-SGP (SEI 9518270) e demais documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e X do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 16/06/2021, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9518283** e o código CRC **5B11DC7C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 139/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras TATIELI BOEGERSHAUSEN, MARIANA DEUD e MARIA ANGELA NOLLI, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 25/21**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Edinéia Lidia Lopes Pereira, matrícula nº 46.332, Professora de Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Escola Municipal Professor João Bernardino da Silveira Junior, Secretaria de Educação, por supostas irregularidades na apresentação de atestados para requerimento de concessão de licença para tratamento de saúde, conforme fatos relatados no Memorando nº 002/2021-SGP (SEI 9520652) e demais documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 16/06/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9521119** e o código CRC **2685949A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 132/2021

Designa servidores e Coordenação para compor a Comissão Interna de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e considerando a necessidade de adoção dos devidos encaminhamentos às situações em períodos de calamidade pública e de emergência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e Coordenador para compor a Comissão Interna de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, conforme segue:

GERÊNCIA	NOME	TELEFONE
Gerência da Unidade de Proteção Social Especial – GUPSE	Mônica Salete Inthurn Marcomini	98467-5585 monica.marcomini@joinville.sc.gov.br
	Nádia Mascarello – Designada para a Coordenação da Comissão	99228-0646/98818-2019 nadia.mascarello@joinville.sc.gov.br
Gerência da Unidade de Proteção Social Básica – GUPSB	Luciana Cabral	99146-4885 luciana.cabral@joinville.sc.gov.br
	Sandro Minuzzo	99625-9648 sandrominuzzo@joinville.sc.gov.br
	Edina Acordi	99674-2664 edina_acordi@joinville.sc.gov.br
Gerência da Unidade de Administração e Finanças – GUAF	Tatiane Schroeder Wunderlich	99245-1592 tatiane.sas@joinville.sc.gov.br
	Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller	99957-9575 janice.montibeller@joinville.sc.gov.br
Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão – GUPG	Jaciane Geraldo dos Santos	99249-5942 jaciane.santos@joinville.sc.gov.br
	Eloisa Aparecida Vieira	99275-9840 eloisa.vieira@joinville.sc.gov.br

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 16/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão reunir-se-á sempre que necessário.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9538737** e o código CRC **12A9CE7E**.

EDITAL SEI Nº 9499537/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 14 de junho de 2021.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

Eu Alexandre Roger Demaria - Autoridade de Trânsito do Município de Joinville - conforme Lei Municipal 378/2012, Art. 17, inciso II c/c Portaria GABP 027-2021, HOMOLOGO as decisões dos processos de Defesa de Autuação, conforme disposto no Artigo 284, §1º do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 619/2016 do CONTRAN, bem como faço saber a todos os interessados e ao público em geral e torno público seus resultados.

Os resultados dos recursos referem-se às infrações lavradas no âmbito do município de Joinville, cuja competência seja aquela definida na Portaria 059/2007 do DENATRAN - municipal e ou concorrentes quando lavradas por agentes de trânsito municipais.

Nos casos em que o processo for indeferido, a notificação de penalidade será encaminhada ao endereço do proprietário, conforme disposto no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro.

Relatório de processos lançados no sistema DETRANNET no dia 11 / 06 / 2021.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 9499552.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA - AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 15/06/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9499537** e o código CRC **98EFEB83**.

EDITAL SEI Nº 9535582/2021 - SEFAZ.UFT

Joinville, 16 de junho de 2021.

Edital de Notificação de Lançamento

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a ausência de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social RESTAURANTE SABINO LTDA

CNPJ/CPF 05.548.161/0001-38

Data do Cadastro de Ofício 15/04/2021

Valor do Auto de Infração nº 34/2021

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 316,88 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 316,88 (Trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)

Razão Social EDELAIR TEREZINHA LOURIAL

CNPJ/CPF 04.911.781/0001-27

Data do Cadastro de Ofício 22/04/2021

Valor do Auto de Infração nº 35/2021

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 316,88 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 316,88 (Trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)

Razão Social AG CONSULTORIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ/CPF 17.105.226/0001-50

Data do Cadastro de Ofício 06/05/2021

Valor do Auto de Infração nº 38/2021

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 319,83 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 319,83 (Trezentos e dezenove reais e oitenta e três centavos)

Razão Social JC SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA LTDA

CNPJ/CPF 80.492.895/0001-68

Data do Cadastro de Ofício 06/05/2021

Valor do Auto de Infração nº 39/2021

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 319,83 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 319,83 (Trezentos e dezenove reais e oitenta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9535582** e o código CRC **E6563716**.

EDITAL SEI Nº 9535922/2021 - SEFAZ.UFT

Joinville, 16 de junho de 2021.

Edital de Notificação de Lançamento

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Ficam os contribuintes intimados a recolherem seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência da citada Notificação de Tributos será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73, em razão da cientificação pessoal e por via postal frustradas.

Notificação de Tributos nº : 52/2021

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, §3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 305/2009.

Base de cálculo do Imposto: Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Alíquota : 0,50% - art. 17, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Razão Social / Nome : Hermann Gehrmann

CNPJ/CPF: 051.205.439-87

Inscrição Imobiliária Imóvel: 08.13.23.30.0205

Valor : R\$ 295,06 (Duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos)

Notificação de Tributos nº : 53/2021

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, §3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 305/2009.

Base de cálculo do Imposto: Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Alíquota : 2 % - art. 17, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Razão Social / Nome : Espólio de João Pereira Machado

CNPJ/CPF: 049.431.479-68

Inscrição Imobiliária Imóvel: 09.20.20.42.2670

Valor : R\$ 6.813,53 (Seis mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e três centavos)

Notificação de Tributos nº : 46/2021

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, §3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 305/2009.

Base de cálculo do Imposto: Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Alíquota : 2 % - art. 17, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Razão Social / Nome : Nilson Curt Schroeder

CNPJ/CPF: 248.005.709-72

Inscrição Imobiliária Imóvel: 08.13.24.60.0210

Valor : R\$ 2.068,52 (Dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9535922** e o código CRC **F811745D**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 9527645/2021 - SES.UVI

Joinville, 16 de junho de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Kely Santini ME, CNPJ 22.221.809/0001-86, situada na rua Índia, 265 - Boa Vista - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2603 de 26/04/2021, Processo Administrativo Sanitário n° 3208.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 16/06/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9527645** e o código CRC **D914F4FE**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 9527834/2021 - SES.UVI

Joinville, 16 de junho de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora Bruna dos Santos Prevedello, CPF 096.309.669-99, situada na rua Antônio Augusto do Livramento, 520 - Espinheiros - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de

Imposição de Penalidades 2601 de 13/05/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3244.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 16/06/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9527834** e o código CRC **D3D60061**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 9527966/2021 - SES.UVI

Joinville, 16 de junho de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora Lilian Rieck Tavares, CPF 018.391.669-75, residente na rua Gothard Kaesemodel, 657 - Anita Garibaldi - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2619 de 10/05/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3236.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 16/06/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9527966** e o código CRC **FEEA3E37**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 9528029/2021 -
SES.UVI**

Joinville, 16 de junho de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora J.H. de A.P., CPF 426.xxx.898-83, residente na rua Tico-Tico, 379 - Aventureiro - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's, referente ao Auto de Imposição de Penalidades 3471 de 10/05/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 4046.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 16/06/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9528029** e o código CRC **1C7CEFBC**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 9528078/2021 -
SES.UVI**

Joinville, 16 de junho de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor M.C.L. de S., CPF 004.xxx.379-75, residente na rua Rouxinol, 480 - Aventureiro - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's, referente ao Auto de Imposição de Penalidades 3475 de 10/05/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 4042.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 16/06/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9528078** e o código CRC **56238B33**.

EXTRATO SEI Nº 9522169/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 137/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Centro Educacional D'Paula Eireli** - inscrita no C.N.P.J nº 05.200.681/0001-55, que versa sobre a contratação de empresa para o serviço de capacitação e formação continuada sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI para os profissionais da rede de assistência social, proveniente do Pregão Eletrônico nº 387/2019. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **878/2021** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 9181389 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9522169** e o código CRC **91DED58E**.

EXTRATO SEI Nº 9351314/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 12º Termo Aditivo do Contrato nº 140/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Adilson de Oliveira Eleoterio, inscrito no CPF nº 792.152.119-34, que versa sobre a para locação de imóvel situado à Av. Júpiter s/n - Quadra 35 - Lote 13 - Jardim Paraíso, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 12.10.25.87.0620.0001, utilizado na manutenção das instalações da Unidade Básica da Saúde da Família Jardim Paraíso V assinada em 09/05/2014. **Onde se lê:** [...] Maio/2019 à Abril/2020 [...] **Leia-se:** [...] Maio/2020 à Abril/2021[...].



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2021, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9351314** e o código CRC **449E6669**.

EXTRATO SEI Nº [9537700/2021](#) - DETRANS.NAD

Joinville, 16 de junho de 2021.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo de Apostilamento do contrato nº 015/2021** – celebrado(a) entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa contratada ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que versa sobre a contratação por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, para postagens desta Autarquia. O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS apostila o Contrato incluindo a dotação orçamentária nº **859/2021** - 6.181.12.2.2350.0.3.3.90.00.00 Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9537700** e o código CRC **71336119**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ: 73.709.958/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
3	18727 - Sulfato de alumínio isento de ferro, forma líquida, 50% a granel. Teor de alumínio total solúvel em água (% em massa como Al ₂ O ₃): mínimo 8,00%. Teor de ferro total solúvel em água (% em massa como Fe ₂ O ₃): máximo 0,01%. Acidez livre (% em massa como H ₂ SO ₄): máximo 0,50%. Basicidade (% em massa como Al ₂ O ₃): máximo 0,40%. Densidade: mínimo 1,31 g/cm ³ e máximo 1,34 g/cm ³ . Aspecto: líquido límpido, incolor. Marca: Bausan 10.	kg	2.000.000	R\$ 0,58



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/06/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9516916** e o código CRC **64A2B383**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA

CNPJ: 08.406.359/0001-75

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	18119 - Polímero aniônico de alto peso molecular e baixa densidade de carga. Carga aniônica: baixa. Residual de acrilamida: máximo 1.000 ppm. Densidade aparente: 0,6 g/cm ³ a 1,05 g/cm ³ . pH (solução aquosa a 0,1%): 5,0 a 7,0. Aspecto: sólido granulado branco ou levemente amarelado. Marca: Hidrodomi. Modelo: CLIM FLOC A4153	KG	20.000	R\$ 17,13
6	19201 - Polímero não-iônico granular. Densidade aparente: 0,6 g/cm ³ a 1,05 g/cm ³ . pH (solução aquosa a 0,1%): 5,0 a 7,0. Aspecto: sólido granulado branco ou levemente amarelado. Marca: Hidrodomi. Modelo: CLIM FLOC N3401	KG	5.000	R\$ 19,34
7	24305 - Polímero catiônico de alto peso molecular e baixa densidade de carga. Carga catiônica: baixa. Densidade aparente: 0,6 g/cm ³ a 1,0 g/cm ³ . pH (solução aquosa a 0,1%): 5,0 a 7,0. Aspecto: sólido granulado branco ou levemente amarelado. Marca: Hidrodomi. Modelo: CLIM FLOC C9524	KG	10.000	R\$ 19,47



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/06/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9516897** e o código CRC **D0298D77**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9521992/2021 - SEGOV.UAD

Número: 303/2021

Empenho: 345/2021

Ata de Registro de Preços: 10/2020

Detentora: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SOB DEMANDA, E DISPENSERES EM REGIME DE COMODATO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 1 - Papel Higiênico Rolão; ITEM 2 - Papel toalha interfolhado; e ITEM 4 – Sabonete Espuma ph neutro.)

Data: 15/06/2021

Valor da autorização: R\$ 2.475,40 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 15/06/2021, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9521992** e o código CRC **3BB12952**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9537969/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **755/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP - inscrita no **CNPJ nº 21.707.794/0001-06**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 282/2020**, assinada em **26/05/2021**, no valor de R\$ 4.107,12 (quatro mil cento e sete reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9537969** e o código CRC **72E3C258**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9537746/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **731/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA - inscrita no **CNPJ nº 61.418.042/0001-31**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglulhas/Tubos/Descartadores) sob Sistema de Registro de Preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 051/2020**, assinada em **21/05/2021**, no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e

cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9537746** e o código CRC **5E000982**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9537683/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 727/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALL LAB COMERCIAL EIRELI - EPP - inscrita no **CNPJ nº 19.880.964/0001-08**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglhas/Tubos/Descartadores) sob Sistema de Registro de Preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 051/2020**, assinada em **21/05/2021**, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9537683** e o código CRC **257164D8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9532780/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 808/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 06.175.908/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. - Almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em **14/06/2021**, no valor de R\$ 13.128,00 (treze mil cento e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2021, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9532780** e o código CRC **A15FBE21**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9527996/2021 - IPREVILLE.UAD.AGT

Joinville, 16 de junho de 2021.

CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATADO: VIEIRA, REZENDE E GUERREIRO ADVOGADOS.

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios pela CONTRATADA, consistentes na representação do **IPREVILLE** em procedimento arbitral (“ARBITRAGEM”) já instaurado no Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá em data de 30/04/2021, sob o número 33/2021 contra o **PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA**, o qual tem por objetivo obter indenização em função dos prejuízos causados advindos do investimento realizado em data de 04 de maio de 2012, através do Instrumento Particular de Subscrição de Quotas e Compromisso de Subscrição e Integralização firmado com o **PÁTRIA SPECIAL OPPORTUNITIES I – FUNDO DE**

INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES (o “Fundo”), CNPJ n. 13.328.452/0001-49, representado por seu administrador PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA (Administrador), CNPJ n. 05.145.646/0001-80, bem como representar o IPREVILLE em eventual necessidade de execução da respectiva sentença arbitral.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei n° 14.039/2020 e Inexigibilidade de Licitação n. 010/2021.

VALOR TOTAL: 0,00 (zero)

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, que poderá ser prorrogada para fins do total cumprimento do escopo o qual depende do andamento na Câmara Arbitral bem como eventual ação de execução de sentença arbitral, nos termos da legislação pátria.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9527996** e o código CRC **7050B889**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9531454/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 16 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **034/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 20.590.555/0001-48**, representada pelo Sr. Anderson Ribeiro Lazzari, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na

forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2020**, assinado em **16/06/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2021, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2021, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9531454** e o código CRC **4FD5D675**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9522437/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **284/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Xbramar Soluções e Tecnologia Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.099.250/0001-44**, representada pelo Sr. Alcidinei da Silva Pacheco, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel- na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2021**, assinado em **15/09/2024**, com vigência de 39 (trinta e nove) meses, no valor de R\$ 2.899.999,80 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9522437** e o código CRC **B971D836**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 9500698/2021 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n°. 021/2021, destinada a Contratação de empresa para fornecimento de tomadas de sobrepôr do tipo 3P+T+N, para atender as necessidades da Gerência de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS. **Fornecedor:** Comercial Tezza LTDA inscrita no CNPJ n° 04.319.119/0001-82. **Valor:** R\$ 1.231,80 (hum mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos). **Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2021, às 18:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9500698** e o código CRC **9A618357**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 9515382/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 15 de junho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 9514834/2021 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0531/13 (SEI n° 20.0.195429-2)

Autuado: Cláudio Della Justina Borges ME

Auto de Infração Ambiental n° 3328/13

Relatora: Cristina Jandrey Silva

Revisor: Rafael Cristiano Wolter

Data do Julgamento: 09/06/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 5 (cinco) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu a Relatora pela MANUTENÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa para 5 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi rejeitado o parecer do relator, por maioria de votos dos Conselheiros e solicitado Vistas, o Revisor concluiu pelo CANCELAMENTO da multa arbitrada em primeira instância administrativa e o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Ambiental. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado pelo Revisor, por unanimidade de votos dos Conselheiros. Publique-se.*



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 16/06/2021, às 11:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9515382** e o código CRC **D29D68DF**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 9514474/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 15 de junho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 9514285/2021 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0952/13 (SEI n° 20.0.193559-0)

Autuado: Sérgio Luiz Junkes

Auto de Infração Ambiental n° 0768/13

Relatora: Cristina Jandrey Silva

Data do Julgamento: 09/06/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 21 (vinte e uma) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA.*

DECISÃO: *Concluiu a Relatora pela REDUÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa para 15 (quinze) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/06/2021, às 09:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9514474** e o código CRC **9218D7D9**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 9513884/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 15 de junho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 9512581/2021 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0922/13 (SEI n° 20.0.193548-4)

Autuada: Eliane de Fátima da Silva

Auto de Infração Ambiental n° 0567/13

Relatora: Cristina Jandrey Silva

Data do Julgamento: 09/06/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Cancelamento da penalidade de multa. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pela manutenção da decisão de 1ª Instância Administrativa e CANCELAMENTO da multa arbitrada. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/06/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9513884** e o código CRC **F01864B4**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 9512201/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 15 de junho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 9511981/2021 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0150/15 (SEI nº 21.0.011093-9)

Autuado: Vila Verde Centro Automotivo Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 0232/15

Relatora: Cristina Jandrey Silva

Data do Julgamento: 09/06/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 50 (cinquenta) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA.*

DECISÃO: *Concluiu a Relatora pelo CANCELAMENTO da multa arbitrada em primeira instância*

administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/06/2021, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9512201** e o código CRC **BA958525**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9512713/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de junho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Taticca Auditores Independentes S.S., CNPJ nº 20.840.718/0001-01.

OBJETO: O reajuste dos valores contratados em 5,1952%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 009/2020

VALOR: R\$ 2.815,80 (dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/06/2021, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9512713** e o código CRC **E17C7503**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9496945/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de junho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 029/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: J2 MERCANTIL EIRELI**CNPJ:** 26.114.370/0001-43**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021**VIGÊNCIA:** 04/10/2021

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/06/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2021, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9496945** e o código CRC **DB22099E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9474740/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de junho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 096/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Paulo Machado Engenharia Ltda.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 012/2019

VIGÊNCIA: 28/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/06/2021, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9474740** e o código CRC **B547CFD2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9537720/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço 373/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP** - inscrita no CNPJ nº 01.470.743/0001-98, representada pela Sra. Marileusa Aparecida Stingen, que versa sobre futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 252/2020. O Município adita a Ata de Registro de Preços revisando os valores unitários da Ata de Registro de Preço, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do Itens 36, 56, 57, 406 e 528. Justifica-se pela elevação do valor dos insumos, identificado pelas notas fiscais e orçamentos anexos ao pedido (9357633 e 9392537), pelas matérias divulgadas nos veículos de comunicação e conforme pesquisa de preço (Orçamentos Planilhados SEI Nº 9397391/2021 - SES.UAF.CAME). A presente revisão é aplicada com amparo na análise realizada pela Área Fiscalizadora do Contrato através do Parecer SEI Nº 9357220/2021 - SES.UAF.CAME, Parecer Jurídico nº 9483248/2021 - HMSJ.AAJ e Despacho SEI nº 9488054/2021 - HMSJ.GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9537720** e o código CRC **04ADB846**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9527811/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIDIANE CONCEICAO MENESES LEONES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9527811** e o código CRC **97A3085C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9528158/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IONARA MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9528158** e o código CRC **6A0BE5A6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9528445/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA PRESTINI DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9528445** e o código CRC **3203B942**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9528639/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA LUIZA FERREIRA COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de

Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9528639** e o código CRC **B312AA19**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9528822/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMARA VICENZI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9528822** e o código CRC **8627441B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9529105/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIA SILVEIRA VASCONCELLOS SCHMITT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9529105** e o código CRC **4B5EDE5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9529380/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESA NUNES GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9529380** e o código CRC **79327147**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9529681/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA NOABI MARTINS BRAGA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9529681** e o código CRC **B0C1BC6C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9530023/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEILA DA SILVA ROSA RAMALHO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de

Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9530023** e o código CRC **83653FD4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9530605/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA REGIS BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9530605** e o código CRC **9F994F5E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9531121/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA CRISTINA GANSKE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9531121** e o código CRC **EAEC356A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9531462/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS BILIK DOMINGOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9531462** e o código CRC **9C8A69D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9531793/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhora **MARIANNE BRIESEMEISTER** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9531793** e o código CRC **63AA4FA1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9532210/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SANDYVED FIGUEIREDO ACAU** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9532210** e o código CRC **C7563249**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9533008/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA EDUARDA SOARES DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9533008** e o código CRC **D1BF8FF9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9533170/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9533170** e o código CRC **55A2D1A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9533211/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS FRANCISCO UMLAUF** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9533211** e o código CRC **EF0F56E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9533361/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS HUNZICKER FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9533361** e o código CRC **E6233325**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9533469/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA LAINE CAVICHIOLI BECKERT** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9533469** e o código CRC **18621870**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9533518/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAMIRES CRISTINE FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9533518** e o código CRC **F2BA158E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9533599/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANA THAIZA KOERNER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9533599** e o código CRC **9E8E664A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9533693/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOARÍ SOARES ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9533693** e o código CRC **67ED1915**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9534120/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VANESSA SORAIA LARSEN ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9534120** e o código CRC **C69A319E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9534133/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS RENATO ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9534133** e o código CRC **61C1814F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9534333/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SAMUEL BOPPRE PORTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9534333** e o código CRC **B95B8A9C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9534576/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS SALVADOR NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9534576** e o código CRC **D1B0BA9B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9534455/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JACKELINE FRANCES ALEXANDRE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9534455** e o código CRC **D956D1F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9534824/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE DE MORAES POFFO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental de Inglês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria

nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9534824** e o código CRC **410F6FF3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9535465/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BIANCA VILLARINHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9535465** e o código CRC **8FCCD3A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9535676/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALTAIR JOSE PEGORETTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9535676** e o código CRC **16A53A73**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 9512739/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento n° 390/2020**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 04, Diagnóstico por Radiologia, para atendimento ambulatorial aos usuários do SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n° 35.998.104/0001-11, nos termos dos itens constantes no Parecer SEI N° 9209928/2021 - SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado. A notificação da adjudicação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/06/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9512739** e o código CRC **9554176A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 9514163/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 017/2021**, destinado à **ALIENAÇÃO DE SUCATAS E INSERVÍVEIS**, bem como o julgamento efetuado pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações e adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

LOTE 1: EMPRESA: GSM CENTRO DE REC. E GESTAO AMB DE RESIDÜOS/A, CNPJ 00.061.315/0001-49 - VALOR GLOBAL: R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais)

LOTE 2: EMPRESA: AGILIZA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELLI,

CNPJ 22.580.716/0001-48 - VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

LOTE 3: DESERTO

LOTE 4: DESERTO

LOTE 5: EMPRESA: GSM CENTRO DE REC. E GESTAO AMB DE RESIDÜOS/A, CNPJ 00.061.315/0001-49 - VALOR GLOBAL: R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/06/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/06/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9514163** e o código CRC **7AB0237A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9514966/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES CORDOALHA**, na Data/Horário: **01/07/2021 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/06/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vignano, Coordenador (a)**, em 15/06/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/06/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9514966** e o código CRC **09F6BE47**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9514468/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO EM TALUDES**, na Data/Horário: 30/06/2021 às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 15/06/2021, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/06/2021, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/06/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9514468** e o código CRC **C8AE6B72**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 9522548/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2021** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTE TURISTICO PARA PREMIAÇÃO CONCURSO TEATRAL**, na Data/Horário: **02/07/2021 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 15/06/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/06/2021, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/06/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9522548** e o código CRC **C61BBC3D**.

COMUNICADO SEI N° 9534932/2021 - SEPUD.UPD

Joinville, 16 de junho de 2021.

Em observância a Lei Complementar n° 336/2011 a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança da Mitra Diocesana de Joinville no site: www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 12:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9534932** e o código CRC **62C846B6**.

COMUNICADO SEI N° 9539578/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de junho de 2021.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO**PREGÃO N° 34/2021 - SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CAPAS DE PROJETO) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado do Pregão Presencial n° 34/2021, do tipo menor preço por item, comunico a adjudicação dos itens 01, 02 e 03 do objeto à empresa GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 78.218.187/0001-91, representando o valor total de R\$ 1.284,00

(um mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Joinville, 16 de junho de 2021.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9539578** e o código CRC **19529803**.

DECISÃO SEI Nº 9481820/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de junho de 2021.

Requerimento Administrativo n. 223/2021/NAT

Solicitante: I. dos S. S.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9474415), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária I. dos S. S., que objetivava o fornecimento de progesterona 200 mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 16/06/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9481820** e o código CRC **032E3689**.

DECISÃO SEI Nº 9376040/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 31 de maio de 2021.

Requerimento Administrativo n. 134/2021/NAT

Solicitante: T. A. C. A.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9373322), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária T. A. C. A., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de rituximabe 650 mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 16/06/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9376040** e o código CRC **47C5DA97**.

DECISÃO SEI N° 9318172/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de maio de 2021.

Requerimento Administrativo n. 188/2021/NAT

Solicitante: J. F. dos S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Paranaguamirim

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9317769), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. F. dos S., assistido pela UBSF Paranaguamirim, que objetivava o fornecimento de ticagrelor 90 mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 16/06/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9318172** e o código CRC **7ABFCC03**.

DECISÃO SEI N° 9318860/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de maio de 2021.

Requerimento Administrativo n. 170/2021/NAT

Solicitante: E. M. B. L.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9312551), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária E. M. B. L., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava o fornecimento de cilostazol 100 mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 16/06/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9318860** e o código CRC **397FD98D**.

DECISÃO SEI Nº 9326917/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de maio de 2021.

Requerimento Administrativo n. 174/2021/NAT

Solicitante: J. M. B.

Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Apoio Técnico

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9326647), **INDEFIRO**, com fundamento no

art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. M. B., assistido pelo Núcleo de Apoio Técnico, que objetivava o fornecimento de rivaroxabana 20 mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 16/06/2021, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9326917** e o código CRC **34758116**.

DECISÃO SEI Nº 9390425/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 01 de junho de 2021.

Requerimento Administrativo n. 146/2021/NAT

Solicitante: D. S. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9378213), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária D. S. M., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de nivolumabe 480 mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 16/06/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9390425** e o código CRC **465B306D**.

ERRATA SEI Nº 9513281/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 15 de junho de 2021.

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9494213/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da ERRATA 01, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção ao AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9494213/2021 do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 029/2021**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO PISO DA ROTA DE FUGA DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, assim como se segue:

do AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9494213/2021, onde **LÊ-SE**:

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **ROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 029/2021**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO PISO DA ROTA DE FUGA DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **19/07/2021**, às ~~09:00~~ horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

LEIA-SE:

A COMPANHIA ÀGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório

de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 029/2021**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO PISO DA ROTA DE FUGA DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **19/07/2021**, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **19/07/2021**, às 14:00 horas, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 15/06/2021, às 08:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/06/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/06/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9513281** e o código CRC **39C20CE1**.

ERRATA SEI N° 9532219/2021 - SAP.UPL

Joinville, 16 de junho de 2021.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Educação torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Nono Termo Aditivo ao Termo

de Colaboração nº 004/2018/PMJ, cujo objeto é o reajuste a título de equilíbrio econômico financeiro, dos valores unitários das vagas constantes do item 3 do Plano de Trabalho, publicado em 15/06/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município 1731:

Onde se lê:

"1.1.1 Reajustar, a título de equilíbrio econômico-financeiro, os valores unitários referentes às vagas constantes do item "3 - Metas" do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 008/2018/PMJ, [...]"

Leia-se:

"1.1.1 Reajustar, a título de equilíbrio econômico-financeiro, os valores unitários referentes às vagas constantes do item "3 - Metas" do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 004/2018/PMJ, [...]"



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9532219** e o código CRC **449ACF56**.

ERRATA SEI Nº 9532506/2021 - SAP.UPL

Joinville, 16 de junho de 2021.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Educação torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ cujo objeto é reajustar a título de reequilíbrio financeiro os valores unitários referentes às vagas constantes do item 3 do Plano de Trabalho publicado em 15/06/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município 1731:

Onde se lê:

"1.1.1 Reajustar, a título de equilíbrio econômico-financeiro, os valores unitários referentes às vagas constantes do item "3 - Metas" do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 008/2018/PMJ, [...]"

Leia-se:

"1.1.1 Reajustar, a título de equilíbrio econômico-financeiro, os valores unitários referentes às vagas constantes do item "3 - Metas" do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ, [...]"



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9532506** e o código CRC **CB4D7F2D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 9534504/2021 - SAS.UAC

Joinville, 16 de junho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 012/2021 - COMDI.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de gastos do FMDI de 04/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do

Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda os ofícios **Ofício SEI nº 9203533/2021-SAS.UAF.ADE** enviados pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório de gastos do FMDI do mês de abril de 2021, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 15 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os relatórios de gastos do mês de **04/2021 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI**, conforme orçamentos do exercício de 2021.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 15 de junho de 2021.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9534504** e o código CRC **A749BB51**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 9535946/2021 - SAS.UAC

Joinville, 16 de junho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Resolução nº 013/2021 – COMDI***Dispõe sobre a indicação de conselheiros para compor as Comissões de Trabalhos para a Gestão 2019/2021***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2021.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando que as Comissões de Trabalho serão criadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de resolução, para realizar estudos e produzir indicativos para apreciação do Plenário no que tange à Política Municipal do Idoso, conforme preceitua o artigo 5º da lei de criação do COMDI e o inciso VIII do artigo 27 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação da conselheira, abaixo descrita, para integrar a **Comissão Orçamentária**.

Objetivo: *Responsável pelo acompanhamento da legislação referente à política do idoso, pela normatização das matérias de sua competência e pelo acompanhamento e avaliação do financiamento na área. Também é responsável pelo Fundo Municipal do Idoso (FMI); além de realizar campanha para arrecadação de IR de pessoas físicas e jurídicas e pela destinação e acompanhamento dos recursos do Fundo.*

- **Meri Cristine Dobner – Representante não governamental**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 15 de junho de 2021.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9535946** e o código CRC **EDD7C6F4**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 9500499/2021 - IPREVILLE.UAD.AGT

TERMO DE CONTRATO Nº 017/2017, de 31/07/2017

APOSTILAMENTO Nº 03

Em cumprimento aos artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como à Cláusula Sexta do **Contrato nº 017/2017**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e empresa **ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo IGP-M (FGV) em 5,591110%, correspondente ao período de maio/2020 a abril/2021, passando a vigorar com o **valor mensal de R\$ 4.460,09** (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e nove centavos) a partir do mês de junho/2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

GUILHERME MACHADO CASALI

Diretor-Presidente

FELIPE RAFAEL POPOVICZ

Gestor do Contrato

Ciente:

ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**MAURICYO GARCIA SFORCIN****Diretor Comercial**

CPF: 106.672.998-07

Testemunha:

Jucimeri Aparecida Fernandes Cabral

CPF 791.991.009-91



Documento assinado eletronicamente por **Jucimeri Aparecida Fernandes Cabral, Gerente**, em 14/06/2021, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 14/06/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricyo Garcia Sforcin, Usuário Externo**, em 15/06/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9500499** e o código CRC **B98E79DE**.